



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 100ª reunião, realizada em 29 de março de 2017**

1 Em 29 de março de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no  
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
5 membros titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana Pereira  
7 da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
8 (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
10 (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de Governo  
11 (Segov); Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, da Secretaria de Estado  
12 de Cidades e de Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos,  
13 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Nathália  
14 Carriere Faria Paulino, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco  
15 Chaves Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
16 (MPMG); Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e  
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas  
18 Gerais; Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Instituto Brasileiro  
19 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio  
20 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).  
21 Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da  
22 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);  
23 Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
24 Gerais (Fiemg); Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos  
25 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Thaís  
26 Rêgo de Oliveira, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano  
27 Nascimento Manetta e Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Câmara do Mercado  
28 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro  
29 Pouso Alegre (APPA); Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização  
30 Ponto Terra; André Mundstock Xavier de Carvalho, da Universidade Federal  
31 de Viçosa (UVF) – Campus de Rio Paranaíba; Newton Reis de Oliveira Luz,  
32 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
33 (Crea/MG); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de  
34 Engenheiros (SME). Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL**  
35 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O  
36 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 100ª reunião da  
37 Câmara Normativa e Recursal, deu boas-vindas a todos e fez leitura de

38 memorando em que é nomeado para presidir esta sessão, em virtude da  
39 impossibilidade de participação dos presidentes titular e primeiro suplente. **3)**  
40 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não  
41 houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 99ª REUNIÃO DA CNR.**  
42 Aprovada por unanimidade a ata da 99ª reunião da Câmara Normativa e  
43 Recursal, realizada em 22 de fevereiro de 2017, com abstenção do  
44 conselheiro Francisco Chaves Generoso. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**  
45 **NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Minuta de**  
46 **DN COPAM que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução**  
47 **dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de**  
48 **licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Apresentação:**  
49 **SEMAD. Retorno de vista: conselheiros Wagner Soares Costa, Thaís**  
50 **Rêgo de Oliveira, Lidiane Carvalho de Campos e Gustavo Henrique**  
51 **Wykrota Tostes.** Minuta de deliberação normativa retirada de pauta pela  
52 Presidência, conforme determinação da SEMAD, para que seja realizada  
53 uma reunião entre os conselheiros que solicitaram vista e os demais  
54 membros da CNR que se interessarem, visando à busca de um consenso  
55 para apresentação de um texto comum. O presidente Yuri Rafael de Oliveira  
56 Trovão informou que todos os conselheiros serão comunicados  
57 posteriormente sobre data, horário e local da reunião. O conselheiro Gustavo  
58 Henrique Wykrota Tostes, único que apresentou relato de vista dentro do  
59 prazo regimental, conforme registrado pela Presidência, informou que já  
60 recebeu a nova proposta a ser apresentada pela SEMAD na reunião de  
61 trabalho e considerou que, em sua avaliação, “o contexto da DN mudou  
62 significativamente”. Nesse sentido, considerou “prejudicial aos demais  
63 conselheiros se porventura vier como manifestação de vista conjunta” e  
64 sugeriu a apresentação da nova proposta da SEMAD e a abertura da  
65 possibilidade de novos pedidos de vista. O presidente Yuri Rafael de Oliveira  
66 Trovão esclareceu que, conforme o Regimento Interno do COPAM, a vista  
67 pode ser feita apenas uma vez, podendo ser concedido um segundo pedido  
68 de vista em caso de fato novo, nos termos da norma. O conselheiro Eduardo  
69 Antônio Arantes do Nascimento registrou as seguintes considerações: “A  
70 SEMAD anunciou aqui no Colegiado que iria apresentar uma minuta. Foi  
71 chamada, antecipadamente, uma reunião com os conselheiros e entidades  
72 que quisessem participar. Eu, inclusive, participei, e a SEMAD apresentou  
73 algumas linhas gerais, e houve contribuições. A proposta veio ao Colegiado  
74 e deu origem aos pedidos de vista. Eu estou fazendo só esse registro porque  
75 realmente nos preocupa ficar sendo adiado. O Gustavo foi um dos que  
76 pediram vista. A justificativa é encontrar um denominador comum. Eu quero  
77 saber o seguinte: com quem?” O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
78 reiterou que todos os conselheiros serão comunicados formalmente sobre a  
79 reunião de trabalho, incluindo aqueles que não pediram vista. “Havendo fato  
80 novo, há possibilidade de um novo pedido de vista. O pedido de alguns

81 conselheiros ao secretário é que o processo seja retirado para que se  
82 pudesse alongar mais a discussão, em virtude de não ter havido tempo hábil  
83 para isso, para se chegar a um denominador comum e com uma minuta  
84 redonda na próxima reunião. Então, nós esperamos que nem tenha uma  
85 nova vista. Se estamos abrindo, retirando o processo de pauta, para  
86 possibilitar uma discussão em conjunto em que os próprios senhores aqui  
87 podem participar, para que um novo pedido de vista, sendo que todos aqui  
88 têm a possibilidade de discutir essa matéria? A Secretaria acredita que  
89 concedendo esse novo prazo há essa possibilidade, e, caso venha fato novo,  
90 não seja um pedido de vista protelatório por mais 30 dias.” **6) PROCESSOS**  
91 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 6.1) Britacal -**  
92 **Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. Lavra a céu**  
93 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**  
94 **Unaí/MG. PA 15846/2008/001/2008, DNPM 830.921/1997. Classe 5.**  
95 **Apresentação: Supram Norte.** Processo retirado de pauta com pedido de  
96 vista do conselheiro Paulo José de Oliveira. **6.2) Herculano Mineração**  
97 **Ltda. Barragem de rejeitos. Itabirito/MG. PA 00020/1998/014/2014. Auto**  
98 **de Infração 11126/2015. Classe 3. Apresentação: Subsecretaria de**  
99 **Fiscalização Ambiental (Sufis).** Processo retirado de pauta com pedido de  
100 vista da conselheira Denise Bernardes Couto e vista conjunta solicitada pela  
101 conselheira Thais Rêgo de Oliveira. **6.3) Usina Cerradão Ltda. Fabricação**  
102 **e refinação de açúcar. Frutal/MG. PA 10203/2006/004/2009. Auto de**  
103 **Infração 8640/2009. Classe 6. Apresentação: Procuradoria Jurídica da**  
104 **FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da  
105 FEAM, com um voto contrário e quatro abstenções. Declarações de voto  
106 contrário e de abstenções. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Sem  
107 entrar no mérito material propriamente dito, é uma questão processual que  
108 eu já venho levantando até em outros processos: prescrição intercorrente.  
109 Esses dois processos (itens 6.3 e 6.4 desta pauta) passaram muito tempo  
110 sem movimentação, um por quatro anos e meio e outro por cinco anos e  
111 meio, e é até importante destacar que eu faço isso com uma intenção não de  
112 prejudicar a aplicação de penalidade ou favorecer algum infrator, mas,  
113 principalmente, de promover a celeridade, no interesse do governo de  
114 promover a celeridade da Secretaria nessa apreciação, para que haja essa  
115 necessidade de movimentar os pareceres no prazo. Então, faço voto  
116 contrário por entender que, no caso, incide a prescrição intercorrente. No  
117 caso do item 6.3, pelo período de quatro anos e meio, aproximadamente,  
118 entre a apresentação do recurso a esta Câmara e a emissão do parecer, e  
119 no caso do item 6.4 pelo período de cinco anos e meio, no mesmo  
120 interregno, entre a apresentação e o parecer. E faço isso por entender  
121 aplicável o novo CPC (Código de Processo Civil), nos artigos que tratam da  
122 prescrição intercorrente, e, por analogia, a legislação federal que trata do  
123 procedimento administrativo.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu

124 quero registrar abstenção nos dois processos, porque tive dúvida na questão  
125 do entendimento contrário da FEAM, justamente com o que foi alegado pelo  
126 parecer. Então, por ter dúvida, eu prefiro me abster.” Conselheiro Francisco  
127 Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público em razão de  
128 recomendação institucional no sentido de que não exerçamos o direito a  
129 voto.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Abstenção pelos mesmos  
130 motivos declinados pelo conselheiro Manetta.” Conselheiro Douglas de  
131 Carvalho Henriques: “Eu gostaria de registrar abstenção pela razão de que a  
132 Comissão (de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia  
133 Legislativa do Estado de Minas Gerais) foi composta com a nomeação de  
134 conselheiros em um prazo muito curto, há apenas três dias, e não foi  
135 suficiente para se fazer a análise integral do processo. Registro abstenção  
136 por essa razão.” **6.4) Usina Delta S.A. Unidade Volta Grande. Posto de**  
137 **Abastecimento. Conceição das Alagoas/MG. PA 00201/1995/017/2009.**  
138 **Auto de Infração 8638/2009. Classe 3. Apresentação: Procuradoria**  
139 **Jurídica da FEAM.** Recurso indeferido nos termos do parecer jurídico da  
140 FEAM, com um voto contrário e quatro abstenções e as justificativas de voto  
141 contrário e de abstenções registradas no item 6.3 desta ata. **7)**  
142 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
143 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a sessão, da  
144 qual foi lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

145  
146  
147  
148  
149 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
150 **Presidente da Câmara Normativa e Recursal**